LEI Nº 3.988, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Altera a "Lei nº 3.978, de 27 de março de 2024" que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da "Lei nº 3.978, de 27 de março de 2024", passa a vigorar com a seguinte redação:

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Auxílio à Entidade Que Menciona.

Art. 2º O art. 1º da "Lei nº 3.978, de 27 de março de 2024", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder auxílio, no valor de R$ 192.579,00 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais), através de Convênio com a Fundação São Carlos, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.877.511/0001-11.

Art. 3º Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei 3.978/2024 as alterações constantes desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2024.

Lagoa da Prata, 26 de abril de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2024.05.29 17:07:02 -03'00'

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal